UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO — UNICAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS — PPGDPA
REDE SMART CITIES-NET • PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

EDITAL Nº 01/2026

Seleção de candidaturas às bolsas de mobilidade acadêmica e científica, com execução prevista para 2027

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Processos Ambientais (PPGDPA), no âmbito da Rede Smart Cities-Net — Cidades e Comunidades Sustentáveis e a Multidimensionalidade dos Impactos da Transformação Digital, coordenada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), torna pública a presente chamada interna de seleção para bolsas do Programa Redes para Internacionalização Institucional — CAPES-Global.edu, observados o Edital CAPES nº 13/2025, seu Anexo I, as alterações posteriores e os demais normativos aplicáveis.

A seleção busca fortalecer a internacionalização da pós-graduação, a cooperação acadêmico-científica e a formação de recursos humanos de alto nível, em consonância com o tema estratégico da Rede vinculado ao Programa: “Cidades e Comunidades Sustentáveis, Indústria 4.0 e Internet das Coisas”.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar candidaturas para indicação às bolsas CAPES-Global.edu com atividades previstas para 2027 nas seis modalidades relacionadas no item 2.

1.2. As 11 (onze) oportunidades deste edital destinam-se às ações acadêmicas e científicas do PPGDPA/UNICAP no âmbito da Rede Smart Cities-Net, conforme distribuição estabelecida no item 2.

1.3. As propostas deverão demonstrar aderência ao tema estratégico aprovado para o PPGDPA e contribuição verificável à cooperação internacional, à qualificação da pesquisa e à formação de pesquisadores.

1.4. A aprovação e a classificação na seleção interna não asseguram a concessão ou a implementação de bolsa, condicionadas às cotas efetivamente autorizadas, à indicação institucional e à análise de elegibilidade pela CAPES e pela Rede.

2. DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

Modalidade	Vagas
Professor Visitante Sênior no Exterior	3
Professor Visitante no Brasil	3
Doutorado Sanduíche no Brasil	1
Capacitação de Curta Duração no Exterior	2
Doutorado Sanduíche no Exterior	1
Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)	1
TOTAL	**11**

2.1. Professor Visitante Sênior no Exterior: destina-se a docentes ou pesquisadores doutores titulados há mais de dez anos, residentes no Brasil, com vínculo empregatício formal com a UNICAP e vinculação ao PPGDPA, para atividades acadêmico-científicas em instituição no exterior, conforme as regras da CAPES.

2.2. Professor Visitante no Brasil: destina-se à atração de docentes ou pesquisadores doutores residentes e vinculados a instituições no exterior, com reconhecida trajetória acadêmica, para atividades junto ao PPGDPA/UNICAP.

2.3. Doutorado Sanduíche no Brasil: destina-se a doutorandos residentes no exterior e vinculados a instituição de ensino superior ou pesquisa estrangeira para estágio de pesquisa no PPGDPA/UNICAP.

2.4. Capacitação de Curta Duração no Exterior: destina-se a pós-graduandos, docentes, pesquisadores e técnicos vinculados à proposta aprovada da Rede, para cursos e treinamentos técnicos, científicos ou pedagógicos, excluída a capacitação exclusivamente linguística.

2.5. Doutorado Sanduíche no Exterior: destina-se a doutorandos regularmente matriculados no PPGDPA/UNICAP para estágio de pesquisa em instituição estrangeira.

2.6. Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior): destina-se a doutores brasileiros ou estrangeiros, residentes no exterior, com experiência acadêmico-científica internacional relevante, para desenvolvimento de pesquisa no PPGDPA/UNICAP.

2.7. A duração e os benefícios de cada modalidade observarão as regras da CAPES, a programação da Rede e as cotas aprovadas. As janelas de realização previstas no item 2.8 orientam a elaboração dos planos de trabalho, respeitados os períodos efetivamente autorizados.

2.8. DAS DURAÇÕES E DOS PERÍODOS PREVISTOS PARA 2027

I – Professor Visitante Sênior no Exterior: bolsa de 2 a 10 meses; período de início a definir conforme a programação da Rede e o aceite da instituição de destino.

II – Professor Visitante no Brasil: bolsa com permanência mínima de 15 dias e até 12 meses, admitida a divisão em até três períodos. As visitas estão previstas entre março e junho ou entre julho e novembro de 2027, com estadias programadas de um mês, conforme o plano aprovado.

III – Doutorado Sanduíche no Brasil: bolsa de 6 a 10 meses; período a definir conforme as atividades do PPGDPA e a programação da Rede.

IV – Capacitação de Curta Duração no Exterior: bolsa de 15 dias a 3 meses; início das atividades previsto para setembro ou outubro de 2027.

V – Doutorado Sanduíche no Exterior: bolsa de 4 a 9 meses, com saída programada para março ou abril de 2027 (2027.1) ou setembro ou outubro de 2027 (2027.2), conforme definição institucional e disponibilidade da cota.

VI – Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior): vigência inicial de 6 a 12 meses, com possibilidade de renovação até 36 meses, observadas as normas da CAPES e a vigência da Rede; início a definir.

2.9. Os períodos indicados para 2027 têm finalidade de planejamento institucional. As datas definitivas dependerão de homologação, aceite da instituição de destino ou acolhimento e implementação pela CAPES.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data ou período
Publicação do edital interno	12/11/2026
Inscrições	12 a 15/11/2026, até 23h59
Análise documental e de mérito	16/11/2026
Resultado preliminar	17/11/2026, até 12h
Interposição de recursos	17/11, após 12h, a 18/11/2026, até 12h
Análise dos recursos e resultado final	18/11/2026, até 18h
Indicação e cadastramento institucional	19/11/2026

3.1. Todos os horários seguem o horário oficial de Brasília. As inscrições poderão ser encaminhadas eletronicamente inclusive nos dias não úteis, até o encerramento do prazo.

3.2. A indicação e o cadastramento dos selecionados observarão os procedimentos definidos pela gestão da Rede e pela CAPES, respeitado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.3. Eventuais retificações serão divulgadas pelos canais institucionais, preservadas a publicidade, a impessoalidade e a isonomia entre os candidatos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente serão habilitadas candidaturas que atendam às condições gerais do CAPES-Global.edu, aos requisitos específicos da modalidade, à aderência temática e às disposições deste edital.

4.2. Professor Visitante Sênior no Exterior

I – Ser professor doutor ou pesquisador com título obtido há mais de dez anos na data da inscrição, brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil, observado o instrumento de seleção aplicável;

II – Possuir vínculo empregatício formal com a UNICAP e vinculação ao PPGDPA;

III – Apresentar produção acadêmica consolidada e plano de trabalho aderente ao tema estratégico da Rede;

IV – Contar com aceite de instituição no exterior, com período previsto e supervisor ou anfitrião identificado;

V – Residir no Brasil, atender às exigências linguísticas da CAPES e não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ressalvada regulamentação específica aplicável.

4.3. Professor Visitante no Brasil

I – Ser docente ou pesquisador doutor, residente no exterior e vinculado a instituição estrangeira;

II – Apresentar trajetória acadêmico-científica reconhecida, compatível com as atividades propostas;

III – Contar com docente anfitrião vinculado ao PPGDPA e com anuência da Coordenação do Programa;

IV – Apresentar plano de trabalho, contendo atividades de pesquisa, formação e cooperação científica;

V – Comprovar produção acadêmico-científica relevante, especialmente nos últimos cinco anos, e atender aos requisitos de concessão e implementação da CAPES.

4.3.1. A habilitação nesta modalidade considerará os critérios de residência no exterior, vínculo institucional e mérito, sem exigência adicional de nacionalidade introduzida por esta seleção interna. A indicação e a implementação permanecem condicionadas à confirmação de elegibilidade pela CAPES.

4.4. Doutorado Sanduíche no Brasil

I – Ser doutorando regularmente matriculado em instituição de ensino superior no exterior, residir no exterior e ser estrangeiro, sem nacionalidade brasileira, dupla nacionalidade brasileira ou direito à nacionalidade brasileira no momento da inscrição;

II – Apresentar anuência de orientador da instituição de origem e aceite de supervisor do PPGDPA;

III – Apresentar plano de pesquisa e cronograma compatíveis com o estágio proposto;

IV – Não possuir autorização de residência permanente no Brasil e cumprir as condições acadêmicas, administrativas e linguísticas aplicáveis;

V – Possuir CPF e cadastro ORCID, além de atender às restrições de recebimento anterior de bolsas de doutorado-sanduíche, conforme as orientações da CAPES;

VI – Atender aos demais requisitos de elegibilidade e às vedações específicas da modalidade estabelecidos pela CAPES.

4.5. Capacitação de Curta Duração no Exterior

I – Ser pós-graduando regularmente matriculado ou docente, pesquisador ou técnico com vínculo institucional e atuação em atividades relacionadas ao PPGDPA e à proposta da Rede;

II – Apresentar aceite ou comprovante de participação na atividade ofertada no exterior, com instituição, conteúdo e período identificados;

III – Demonstrar pertinência da capacitação para o aprimoramento profissional e o fortalecimento institucional;

IV – Não apresentar capacitação exclusivamente linguística;

V – Não ter realizado estudos financiados pela CAPES, no Brasil ou no exterior, na mesma modalidade, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VI – Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo superior imediato ou supervisor no exterior, conforme o modelo da CAPES, quando aplicável, e atender às demais condições da modalidade.

4.6. Doutorado Sanduíche no Exterior

I – Ser estudante regularmente matriculado no doutorado do PPGDPA/UNICAP;

II – Apresentar plano de pesquisa vinculado à tese e ao tema estratégico da Rede;

III – Obter anuência do orientador no Brasil e aceite de supervisor da instituição no exterior;

IV – Comprovar aprovação no exame de qualificação ou, alternativamente, ter cursado pelo menos dois períodos letivos, além de condições para conclusão e defesa da tese após o estágio, no prazo regulamentar;

V – Não ter recebido bolsa de doutorado-sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI – Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil e apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística exigidas pela CAPES, assinadas pelos orientadores no Brasil e no exterior.

4.7. Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)

I – Possuir título de doutor ou equivalente e comprovar relevante experiência acadêmico-científica no exterior, como doutorado pleno ou pós-doutorado realizado por, no mínimo, 12 (doze) meses;

II – Residir no exterior e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme os requisitos da CAPES;

III – Apresentar plano de pesquisa a ser desenvolvido no PPGDPA e anuência de supervisor ou pesquisador anfitrião na UNICAP;

IV – Demonstrar capacidade de contribuir para projetos conjuntos, formação de recursos humanos e produção científica;

V – Atender aos requisitos complementares de comprovação, residência, documentação e eventual incompatibilidade de bolsas fixados pela CAPES.

4.8. Candidaturas às modalidades de vinda ao Brasil poderão ser submetidas pelo docente anfitrião do PPGDPA, mediante anuência expressa do interessado.

4.9. Não poderão ser indicadas candidaturas com impedimentos previstos nas normas CAPES, inclusive regras aplicáveis a funções de gestão, acúmulo de benefícios e condições de vínculo.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As inscrições serão realizadas de 12 a 15 de novembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília), mediante envio eletrônico à Coordenação do PPGDPA/UNICAP, pelo endereço ppgdpa.coord@unicap.br

5.2. O assunto da mensagem deverá ser: INSCRIÇÃO CAPES GLOBAL.EDU 2027 – [MODALIDADE] – [NOME DO CANDIDATO].

5.3. O interessado, ou seu docente anfitrião quando cabível, deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo I), o plano de pesquisa/trabalho (Anexo II) e os documentos específicos da modalidade, em arquivos PDF legíveis.

5.4. Professor Visitante Sênior no Exterior

I – Currículo Lattes atualizado;

II – Diploma de doutorado ou comprovação de titulação há mais de dez anos;

III – Comprovantes de vínculo empregatício com a UNICAP e vinculação ao PPGDPA;

IV – Carta de apoio da Coordenação do PPGDPA;

V – Carta de aceite ou convite da instituição estrangeira, com período previsto;

VI – Currículo resumido do anfitrião no exterior;

VII – Declaração de competência linguística compatível;

VIII – Plano de pesquisa/trabalho conforme Anexo II.

IX – Comprovante de residência no Brasil e declaração de atendimento ao interstício de 24 meses para atividades da mesma natureza ou modalidade no exterior, quando aplicável.

5.5. Professor Visitante no Brasil

I – Diploma de doutorado;

II – Curriculum Vitae atualizado e, quando disponível, link para ORCID;

III – Documento oficial de identificação ou passaporte;

IV – Comprovantes de residência no exterior e de vínculo com instituição estrangeira;

V – Carta de interesse ou concordância assinada pelo candidato;

VI – Carta de apoio do docente anfitrião e da Coordenação do PPGDPA;

VII – Declaração de competência linguística compatível emitida pelo docente anfitrião, quando aplicável;

VIII – Plano de pesquisa/trabalho conforme Anexo II.

5.6. Doutorado Sanduíche no Brasil

I – Documento de identificação ou passaporte;

II – Comprovante de matrícula e histórico acadêmico de doutorado em instituição estrangeira;

III – Currículo acadêmico atualizado;

IV – Carta de anuência ou recomendação do orientador na instituição de origem;

V – Carta de aceite do supervisor do PPGDPA/UNICAP;

VI – Plano de pesquisa conforme Anexo II;

VII – Documentação ou declaração linguística admitida pela CAPES e comprovante de ORCID e CPF;

VIII – Comprovante de residência no exterior e declaração de que o candidato não possui nacionalidade brasileira, dupla nacionalidade brasileira, direito à nacionalidade brasileira ou residência permanente no Brasil;

5.7. Capacitação de Curta Duração no Exterior

I – Currículo acadêmico/profissional atualizado (Lattes ou equivalente);

II – Comprovante de vínculo com a UNICAP e/ou de matrícula no PPGDPA, conforme a categoria do candidato;

III – Documento descritivo do curso/treinamento, com instituição promotora, objetivos, conteúdo, carga horária e período;

IV – Carta de aceite, inscrição confirmada ou manifestação formal da instituição no exterior, quando cabível;

V – Justificativa de aderência ao tema estratégico e plano de aproveitamento institucional da capacitação, conforme Anexo II adaptado;

VI – Carta de anuência da Coordenação do PPGDPA e, para discentes, do orientador;

VII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior, conforme modelo do Anexo III do documento oficial de orientações da CAPES;

VIII – Declaração de que não recebeu financiamento da CAPES para estudos na mesma modalidade nos últimos 24 meses.

5.8. Doutorado Sanduíche no Exterior

I – Comprovante de matrícula e histórico acadêmico atualizado no doutorado do PPGDPA;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Carta do orientador na UNICAP justificando o estágio, sua relação com a tese e previsão de defesa;

IV – Carta de aceite da instituição estrangeira identificando supervisor e período;

V – Currículo resumido do supervisor no exterior;

VI – Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo orientador no Brasil e pelo supervisor no exterior, conforme modelos da CAPES, ou instrumentos formalmente admitidos pela agência;

VII – Plano de pesquisa conforme Anexo II;

VIII – Comprovação de aprovação no exame de qualificação ou de realização de pelo menos dois períodos letivos, para fins de elegibilidade; a aprovação no exame será pontuada no critério de mérito;

IX – Declaração de que não recebeu anteriormente bolsa de doutorado-sanduíche neste ou em outro curso de doutorado.

5.9. Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)

I – Documento de identificação ou passaporte e currículo acadêmico atualizado;

II – Diploma de doutorado ou documento equivalente;

III – Comprovante de residência no exterior e cópia do CPF;

IV – Documentos que comprovem experiência acadêmico-científica no exterior, mediante doutorado pleno ou pós-doutorado de pelo menos 12 (doze) meses, com identificação do período realizado;

V – Carta de aceite do supervisor/anfitrião vinculado ao PPGDPA, aprovando a proposta e o período de execução;

VI – Plano de pesquisa/trabalho conforme Anexo II;

VII – Carta de interesse ou concordância do candidato e anuência da Coordenação do PPGDPA;

VIII – Documentação complementar exigida pela CAPES, inclusive informações cadastrais para implementação, quando solicitadas.

5.10. Regras gerais para os planos e documentos

5.10.1. O plano deverá conter identificação, título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia ou atividades, cronograma, produtos esperados, contribuição à formação e à cooperação internacional e aderência ao tema estratégico da Rede.

5.10.2. O plano terá até 15 (quinze) páginas, em português, inglês ou espanhol, observadas a natureza da modalidade e as diretrizes do Anexo II.

5.10.3. A documentação de inscrição deve estar completa até o encerramento das inscrições. A fase recursal não se destina à apresentação tardia de documentos obrigatórios.

5.10.4. A CAPES, a Rede e a UNICAP poderão exigir documentos adicionais para indicação e implementação sem alterar retroativamente os critérios da seleção interna.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela UNICAP, com análise documental eliminatória e análise de mérito classificatória.

6.2. As candidaturas habilitadas serão avaliadas por modalidade, em escala de zero a cem pontos, nos critérios seguintes:

6.3. Professor Visitante Sênior no Exterior

Critério de avaliação	Máximo
Qualidade e viabilidade do plano de pesquisa/trabalho	30
Aderência à Rede e à internacionalização do PPGDPA	20
Produção científica e liderança acadêmica nos últimos cinco anos	20
Potencial de cooperação e continuidade das parcerias	15
Impacto institucional, projetos, publicações e formação	15
TOTAL	100

6.4. Professor Visitante no Brasil

Critério de avaliação	Máximo
Relevância, consistência e viabilidade do plano de trabalho	30
Aderência temática às pesquisas do PPGDPA	20
Excelência e reconhecimento acadêmico-científico	20
Experiência em projetos e redes internacionais	15
Impacto na formação, nos seminários e nas publicações	15
TOTAL	100

6.5. Doutorado Sanduíche no Brasil

Critério de avaliação	Máximo
Qualidade científica, clareza, metodologia e viabilidade	35
Aderência ao tema estratégico e às atividades do PPGDPA	25
Trajetória acadêmica, desempenho e produção científica	20
Potencial de cooperação e formação de pesquisadores	20
TOTAL	100

6.6. Capacitação de Curta Duração no Exterior

Critério de avaliação	Máximo
Adequação e qualidade técnica da capacitação proposta	30
Aderência ao tema estratégico e às atividades do PPGDPA	25
Potencial de aplicação e disseminação institucional	25
Trajetória e pertinência da capacitação ao perfil do candidato	20
TOTAL	100

6.7. Doutorado Sanduíche no Exterior

Critério de avaliação	Máximo
Qualidade científica, metodologia e viabilidade	35
Aderência ao tema estratégico e à internacionalização	25
Trajetória acadêmica e produção científica	20
Impacto acadêmico, institucional e cooperação internacional	15
Aprovação no exame de qualificação	5
TOTAL	100

6.8. Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)

Critério de avaliação	Máximo
Qualidade científica, originalidade e viabilidade do plano	35
Aderência ao PPGDPA e ao tema estratégico da Rede	25
Experiência internacional e produção acadêmico-científica	20
Potencial de cooperação, publicações e formação	20
TOTAL	100

6.9. Cada candidatura habilitada será avaliada por pelo menos dois avaliadores sem conflito de interesses. A nota de mérito corresponderá à média aritmética das pontuações, registrada na ficha do Anexo III.

6.10. Na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, o exame de qualificação aprovado valerá 5 (cinco) pontos; na ausência de comprovante, a pontuação será zero.

6.11. Serão aprovadas na análise de mérito as candidaturas com nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, classificadas em ordem decrescente dentro de cada modalidade.

6.12. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, a maior pontuação em qualidade da proposta, aderência temática e impacto/cooperação. Persistindo o empate, será realizado sorteio público registrado em ata.

6.13. Os membros da Comissão declararão impedimento ou conflito de interesses que comprometa a imparcialidade de avaliação; serão observadas transparência, impessoalidade, isonomia e o direito de recurso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO E DA INDICAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. As 11 (onze) oportunidades serão distribuídas nas seis modalidades do item 2, observadas classificação final, disponibilidade efetiva de cotas e condições da CAPES e da Rede.

7.2. Candidaturas aprovadas além do número de vagas poderão integrar lista de suplência, por modalidade, observada a ordem de classificação.

7.3. Em caso de desistência ou impedimento de candidato selecionado, poderá ser convocado o suplente mais bem classificado na mesma modalidade, sujeitos os prazos e as possibilidades de implementação.

7.4. Vagas não preenchidas não poderão ser automaticamente remanejadas entre modalidades. Qualquer remanejamento dependerá de autorização das instâncias competentes da Rede e da CAPES, quando exigida.

7.5. A UNICAP poderá deixar vagas sem preenchimento na ausência de candidaturas elegíveis ou aprovadas no mérito.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em 17 de novembro de 2026, até as 12h, nos canais institucionais da UNICAP, com identificação, pontuação e classificação por modalidade, observado o tratamento adequado dos dados pessoais.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados de 17 de novembro de 2026, após as 12h, até 18 de novembro de 2026, às 12h, ao e-mail ppgdpa.coord@unicap.br, com assunto: RECURSO – CAPES GLOBAL.EDU 2027.

8.3. O recurso deverá identificar candidato, modalidade, item questionado e fundamentação objetiva. Não será admitida inclusão de nova documentação obrigatória após o encerramento das inscrições.

8.4. A Comissão julgará os recursos de forma fundamentada e divulgará o resultado final até as 18h de 18 de novembro de 2026.

8.5. O resultado final indicará selecionados e suplentes por modalidade, encerrando a seleção interna sem prejuízo das exigências de elegibilidade para indicação e implementação.

9. DA INDICAÇÃO INSTITUCIONAL E DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. A Coordenação do PPGDPA encaminhará as candidaturas selecionadas às instâncias responsáveis pela gestão do Programa na UNICAP e na Rede Smart Cities-Net, para indicação e cadastramento.

9.2. A indicação e o cadastramento institucional serão realizados em 19 de novembro de 2026, observados os procedimentos da Rede e da CAPES.

9.3. O candidato selecionado deverá fornecer os dados e documentos complementares necessários à indicação e à implementação nos prazos estabelecidos.

9.4. A implementação e o pagamento das bolsas dependem de análise da CAPES, disponibilidade orçamentária e cumprimento dos instrumentos de concessão.

9.5. Os bolsistas executarão o plano aprovado, cumprirão as normas aplicáveis, apresentarão os relatórios exigidos e reconhecerão o apoio da CAPES nos produtos resultantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste edital e dos normativos CAPES-Global.edu.

10.2. As atividades estarão vinculadas ao PPGDPA/UNICAP e alinhadas ao tema estratégico da Rede Smart Cities-Net.

10.3. A classificação, a indicação e o cadastramento institucionais não garantem a concessão automática da bolsa.

10.4. Os candidatos e os docentes anfitriões, quando houver, respondem pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos.

10.5. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, no que couber, para os fins deste processo.

10.6. São vedadas práticas discriminatórias, observadas as regras da CAPES e a legislação aplicável.

10.7. Retificações serão divulgadas pelos canais institucionais, com publicidade e isonomia.

10.8. Casos omissos serão apreciados pela Comissão e pela Coordenação do PPGDPA, com participação das instâncias institucionais competentes quando necessário.

10.9. Esclarecimentos: juliana.luna@unicap.br.

10.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação institucional.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Interno UNICAP/PPGDPA – CAPES-Global.edu 2027

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nacionalidade / país de residência: _____

CPF (quando exigido pela CAPES): _____

ORCID (quando exigido pela CAPES): _____

Instituição de vínculo acadêmico/profissional: _____

Programa ou departamento: _____

E-mail / telefone: _____

Endereço do Currículo Lattes, CV acadêmico ou ORCID: _____

2. MODALIDADE PRETENDIDA

☐ Professor Visitante Sênior no Exterior

☐ Professor Visitante no Brasil

☐ Doutorado Sanduíche no Brasil

☐ Capacitação de Curta Duração no Exterior

☐ Doutorado Sanduíche no Exterior

☐ Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)

3. DADOS ACADÊMICOS / PROFISSIONAIS

Curso de doutorado e instituição (se aplicável): _____

Matrícula ou vínculo com a UNICAP (se aplicável): _____

Ano de obtenção do título de doutor (se aplicável): _____

Área de atuação e instituição de origem: _____

Atividade de capacitação pretendida (se aplicável): _____

4. MOBILIDADE E PROPOSTA

Instituição de origem/destino e país: _____

Supervisor ou docente anfitrião / e-mail: _____

Período previsto de início e término (conforme item 2.8): _____

Duração proposta: _____

Título do plano de pesquisa/trabalho: _____

Área e subtema estratégico: _____

Resumo da proposta (até 300 palavras):

Contribuição para o PPGDPA e para a Rede Smart Cities-Net:

5. ANFITRIÃO DO PPGDPA (QUANDO APLICÁVEL)

Nome: _____

E-mail institucional e linha de pesquisa: _____

6. CONFERÊNCIA E DECLARAÇÃO

☐ Identificação e vínculo ☐ Currículo ☐ Plano de trabalho/pesquisa

☐ Cartas de aceite/apoio ☐ Documentação linguística, quando cabível

Declaro a veracidade das informações, a ciência das condições do edital e o entendimento de que a aprovação interna não implica concessão automática da bolsa.

Local e data: _____ Assinatura: _____

Assinatura do anfitrião, quando aplicável: _____

Enviar o formulário e os documentos até 15/11/2026, às 23h59 (Brasília), para pgdpa.coord@unicap.br.

ANEXO II — MODELO DE PLANO DE PESQUISA OU TRABALHO

Documento obrigatório em todas as modalidades, com extensão máxima de quinze páginas. Para Capacitação de Curta Duração, adaptar a metodologia a atividades formativas e ao aproveitamento institucional da aprendizagem.

1. Identificação

Modalidade, título, candidato, instituição de origem e de destino, supervisor/anfitrião, período de realização dentro das janelas previstas no item 2.8 e duração da bolsa.

2. Resumo — até 300 palavras

Problema ou necessidade de capacitação, objetivos, métodos/atividades e resultados esperados.

3. Justificativa e relevância

Contexto, fundamentação, pertinência da instituição escolhida e contribuição científica ou profissional.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos, mensuráveis e compatíveis com o período.

5. Metodologia e atividades

Métodos de pesquisa, formação ou capacitação, infraestrutura, etapas e estratégias de avaliação.

6. Aderência à Rede Smart Cities-Net

Relação com “Cidades e Comunidades Sustentáveis, Indústria 4.0 e Internet das Coisas”, com identificação do subtema.

7. Formação de recursos humanos / disseminação

Envolvimento de estudantes e professores, seminários, oficinas e replicação do conhecimento.

8. Resultados e produtos esperados

Publicações, projetos conjuntos, metodologias, atividades formativas, dados ou outras entregas concretas.

9. Cronograma

Etapas e períodos de execução, compatíveis com a modalidade e a duração proposta.

10. Cooperação e internacionalização

Instituições, histórico de interação, contrapartidas e perspectivas de continuidade.

11. Referências

Fontes bibliográficas ou documentação técnica de suporte, quando aplicável.

Etapa	Atividade principal	Período
1	[Descrever]	[Mês]
2	[Descrever]	[Mês]
3	[Descrever]	[Mês]
4	[Descrever]	[Mês]

Declaro que as atividades propostas são compatíveis com a modalidade e serão executadas conforme os normativos aplicáveis.

Local e data: _____ Assinatura: _____

Supervisor ou anfitrião (quando aplicável): _____

ANEXO III — FICHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO — Edital Interno UNICAP/PPGDPA 2027

1. IDENTIFICAÇÃO

Candidato: _____

Modalidade: _____

Instituição de origem/destino: _____

Título da proposta: _____

Avaliador: _____

Data: _____

2. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL — ELIMINATÓRIA

Verificação	Sim	Não
Inscrição no prazo	☐	☐
Documentos obrigatórios completos	☐	☐
Requisitos da modalidade atendidos	☐	☐
Plano conforme Anexo II	☐	☐
Aderência temática	☐	☐
Ausência de impedimento conhecido	☐	☐

Resultado: ☐ Habilitada ☐ Não habilitada

Justificativa: _____

3. AVALIAÇÃO DE MÉRITO — PREENCHER APENAS UMA MODALIDADE

3.1. Professor Visitante Sênior no Exterior

Critério	Máximo	Nota atribuída
Qualidade e viabilidade do plano	30	_____
Aderência e internacionalização	20	_____
Produção e liderança acadêmica	20	_____
Potencial de cooperação e continuidade	15	_____
Impacto institucional, publicações e formação	15	_____
TOTAL	**100**	_____

3.2. Professor Visitante no Brasil

Critério	Máximo	Nota atribuída
Relevância e viabilidade do plano	30	_____
Aderência às pesquisas do PPGDPA	20	_____
Excelência e reconhecimento acadêmico	20	_____
Experiência em projetos e redes	15	_____
Impacto na formação, seminários e publicações	15	_____
TOTAL	**100**	_____

3.3. Doutorado Sanduíche no Brasil

Critério	Máximo	Nota atribuída
Qualidade científica e viabilidade	35	_____
Aderência ao PPGDPA e à Rede	25	_____
Trajetória acadêmica e produção	20	_____
Potencial de cooperação e formação	20	_____
TOTAL	**100**	_____

3.4. Capacitação de Curta Duração no Exterior

Critério	Máximo	Nota atribuída
Qualidade da capacitação	30	_____
Aderência ao PPGDPA e à Rede	25	_____
Disseminação e aproveitamento institucional	25	_____
Trajetória e pertinência para o candidato	20	_____
TOTAL	**100**	_____

3.5. Doutorado Sanduíche no Exterior

Critério	Máximo	Nota atribuída
Qualidade científica e viabilidade	35	_____
Aderência e internacionalização	25	_____
Trajetória acadêmica e produção	20	_____
Impacto e cooperação internacional	15	_____
Aprovação no exame de qualificação	5	_____
TOTAL	**100**	_____

3.6. Pós-Doutorado no Brasil (com experiência no exterior)

Critério	Máximo	Nota atribuída
Qualidade, originalidade e viabilidade	35	_____
Aderência ao PPGDPA e à Rede	25	_____
Experiência internacional e produção	20	_____
Cooperação, publicações e formação	20	_____
TOTAL	**100**	_____

4. PARECER FUNDAMENTADO

Qualidade e viabilidade do plano: _____

Aderência temática e institucional: _____

Trajetória acadêmico-científica: _____

Impacto e cooperação internacional: _____

5. CONCLUSÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pontuação atribuída: _____ / 100 ☐ Aprovada (≥ 70) ☐ Não aprovada (< 70)

Declaro inexistir conflito de interesses comprometedor e que a pontuação segue os critérios deste edital.

Local e data: _____ Assinatura do avaliador: _____

Nota do avaliador 1: _____ Nota do avaliador 2: _____ Média final: _____

Classificação por modalidade: _____ ☐ Selecionado ☐ Suplente ☐ Não aprovado ☐ Não habilitado

Registro da Comissão: _____